



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
GABPRES - GABINETE DOS JUIZES AUXILIARES
GABPRES - GABINETE 5 DOS JUIZES AUXILIARES

DECISÃO

ACOLHO o parecer elaborado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. João Luiz Ferraz de Oliveira Lima, e, no exercício da competência prevista no art. 82, inciso III da Lei nº 287/1979 do Estado do Rio de Janeiro, AUTORIZO, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, a formalização do contrato a ser celebrado entre este Tribunal de Justiça e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, por intermédio do Centro de Estudos em Meio Ambiente Industrial – CEMAI, objetivando a prestação de serviços para a realização de estudo técnico para a melhoria do desempenho deste TJRJ no ranking do índice sustentável do Conselho Nacional de Justiça, pelo valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação.

Publique-se.

À Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças - SGPCF e à Secretaria-Geral de Contratos e Licitações - SGCOL, para as providências, no âmbito de suas atribuições.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 26/12/2023, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7165181** e o código CRC **7C41F746**.